



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 683/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o "TÍTULO DEFINITIVO" de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à JOSE ONOFRE DE OLIVEIRA, e expede outras providências.

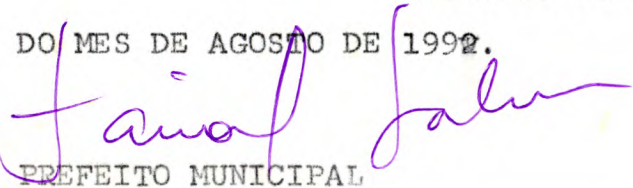
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS, ESTADO DO PARÁ.

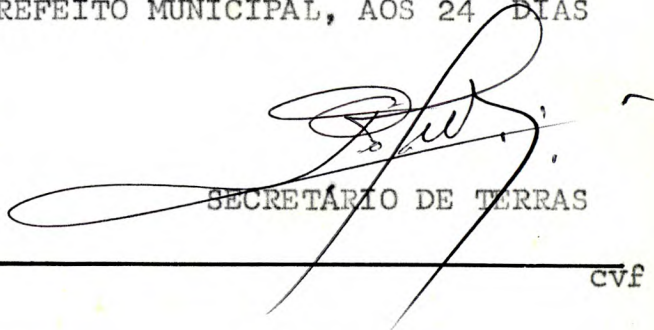
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à JOSÉ ONOFRE DE OLIVEIRA, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua P, Quadra 90, Lote 40-B, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote-40-A, pelo lado esquerdo com a Rua-16, frente para a Rua P e fundos com o lote 40-A, pelo lado esquerdo com a Rua 16, frente para Rua "P" e fundos com o lote 20 da Rua-O, medindo: 10,00 metros de frente, 28,50 (Vinte oito metros e cinquenta cm) de lateral direita, 27,40 (Vinte e sete metros a quarenta cm) de lateral esquerda e 10,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MES DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000

cvf